



000678

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de execução de decoração de Páscoa no Município de Itumbiara, abrangendo a instalação de ornamentos, iluminação temática, estruturas decorativas e demais elementos visuais alusivos ao período das festividades, em vias públicas, praças, e demais pontos turísticos e de grande circulação.

A decoração de Páscoa é uma ação tradicional e de grande relevância social, cultural e econômica, contribuindo para o embelezamento urbano, o fortalecimento da identidade cultural local e o fomento do turismo e do comércio durante o período de festas e celebrações. A ambientação, com a decoração de Páscoa, promove o sentimento de pertencimento, valorização da cidade e incentivo à convivência comunitária, além de gerar impactos positivos no setor econômico local, com aumento do fluxo de visitantes e do consumo no comércio.

A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de mão de obra técnica qualificada, materiais específicos e equipamentos adequados à execução de serviços de decoração e iluminação pública temporária, garantindo segurança, eficiência e qualidade estética. A Administração Pública não dispõe de estrutura, pessoal nem de materiais apropriados para execução direta desses serviços, razão pela qual é imprescindível a terceirização mediante contratação especializada.

Assim, a contratação de empresa capacitada para desenvolver, instalar, manter e retirar os elementos decorativos para a celebração da Páscoa, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, assegurando que, até o dia 01 de março, todas as decorações estejam devidamente instaladas e em funcionamento, possibilitando a fruição da população durante todo o período da Páscoa.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários para garantir a adequada execução da decoração de Páscoa no Município de Itumbiara, contemplando desde o planejamento, fornecimento e instalação até a manutenção e retirada dos materiais decorativos, os principais requisitos são:

Requisitos Técnicos e Operacionais: Como o Fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de todos os elementos decorativos e luminosos;

Utilização de materiais de alta qualidade e resistência, próprios para uso externo, com certificação de segurança elétrica e durabilidade compatível com o período de exposição;

Instalação de iluminação LED, visando eficiência energética e menor impacto ambiental;

As estruturas e suportes deverão obedecer às normas técnicas de segurança,



000679

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

garantindo a estabilidade, a fixação adequada e a prevenção de acidentes;

O projeto decorativo deverá seguir padrões estéticos harmônicos, com temática da Páscoa e integração visual com os principais espaços públicos da cidade;

Inclusão de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição das decorações, garantindo pleno funcionamento das peças e iluminação.

Requisitos de Prazo e Execução:

A empresa contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução, assegurando que todas as decorações estejam instaladas e em pleno funcionamento até o dia 01 de março de 2026;

A retirada das estruturas deverá ocorrer de forma organizada e dentro do prazo estabelecido pela Administração, com a restauração dos espaços públicos aos seus estados originais.

Requisitos de Responsabilidade Técnica:

A empresa deverá possuir profissionais qualificados e habilitados, com experiência comprovada em projetos de decoração de Páscoa e/ou eventos de grande porte;

Deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente emitido por profissional habilitado junto ao CREA ou CAU, conforme a natureza dos serviços;

Garantia de segurança elétrica e estrutural em todas as instalações, mediante inspeção prévia e acompanhamento técnico.

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade:

Priorizar o uso de materiais reutilizáveis e sustentáveis, minimizando impactos ambientais;

Promover o uso racional de energia elétrica, por meio de tecnologias LED e sistemas de temporização.

Requisitos Administrativos e Contratuais:

Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho e de proteção ao patrimônio público;

Apresentação de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos a terceiros ou ao patrimônio municipal;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



000680

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Para a contratação de empresa especializada em decoração de Páscoa no Município de Itumbiara, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as alternativas administrativas e legais possíveis para a execução do objeto, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade.

Entre as opções avaliadas, considerou-se a realização de licitação própria, a dispensa de licitação, a aditivação de contratos anteriores e a adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos.

A dispensa de licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada, porém, tendo em vista a estimativa de valores e por mais que o objeto seja comum, verificou-se que a contratação ultrapassaria os limites legais para dispensa, o que inviabiliza essa modalidade por razões de economicidade e segurança jurídica.

Quanto à aditivação de contratos anteriores, observou-se que a decoração de Páscoa é uma contratação de caráter temporário e sazonal, executada anualmente com novas necessidades e padrões estéticos distintos, o que impede o uso de termos aditivos para prorrogação ou ampliação de contratos anteriores, sendo, portanto, juridicamente inviável sua utilização.

A realização de um novo processo licitatório, no qual verifica-se que em muitos municípios utiliza-se a modalidade, Pregão Eletrônico, representa a melhor relação custo-benefício ao Município, garantindo eficiência, segurança, qualidade visual e observância ao ordenamento jurídico vigente e na execução do objeto.

Em busca de contratações similares, o próprio município, executou nos anos anteriores, a contratação do requerido objeto, através da modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento que se mostrou adequado, competitivo e eficaz para atender às necessidades da Administração. Tal experiência, demonstrou a efetividade dessa forma de contratação, garantindo a obtenção de propostas vantajosas, ampla participação de fornecedores e observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Dessa forma, considerando os resultados satisfatórios já alcançados e a compatibilidade do objeto com a referida modalidade, entende-se que não há necessidade de buscar outras alternativas no levantamento de mercado, uma vez que o histórico de contratações anteriores é suficiente para embasar a escolha adotada pela Administração.

Não foi considerada a opção de aquisição permanente dos itens de decoração, devido ao fato do município não dispor de local apropriado para guardar os itens decorativos, assim como a locação garante uma maior variedade de decorações disponíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se com o levantamento de mercado que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, perfazendo um contrato de escopo, para a execução do objeto, como forma de assegurar uma contratação eficiente, segura e vantajosa para a Administração, respeitando os princípios legais e os critérios de boa



000681

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

governança pública. Essa modalidade mostra-se mais adequada, nos termos do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, por garantir maior competitividade, transparência e economicidade ao processo licitatório, além de estar alinhada às melhores práticas já consolidadas na Administração Pública, inclusive em experiências anteriores do Município de Itumbiara e outros entes federativos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O levantamento da estimativa de quantitativos foi elaborado a partir de análise comparativa com contratações anteriores de objeto semelhante, em especial o Pregão Eletrônico nº 01/2025, que tratou da contratação de serviços de decoração alusivos ao período da Páscoa. Tal metodologia permitiu identificar parâmetros históricos de consumo e execução, servindo como base técnica para a projeção das necessidades atuais.

Ressalta-se que, para o presente exercício, foi realizada análise detalhada e criteriosa das demandas da Secretaria Municipal demandante, considerando-se não apenas os quantitativos anteriormente contratados, mas também as particularidades e especificidades dos projetos a serem desenvolvidos no exercício vigente. Essa avaliação teve como objetivo assegurar que os quantitativos estimados sejam suficientes e compatíveis com a real necessidade da Administração, evitando tanto a contratação insuficiente quanto o excesso de serviços.

A partir desse levantamento, verificou-se a necessidade de ampliação do quantitativo estimado, tendo em vista que os serviços de decoração são diretamente influenciados pelas características de cada projeto anual, os quais variam quanto aos locais de instalação, à extensão das áreas a serem ornamentadas, ao número de elementos decorativos e ao nível de complexidade das estruturas montadas, conforme a demanda do Município.

Ademais, destaca-se que a Secretaria Municipal de Turismo promove, anualmente, ações voltadas à celebração do período pascal por meio da ornamentação temática de espaços públicos estratégicos do Município, iniciativa esta que integra o calendário oficial de eventos turísticos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na contratação realizada em 2025, conforme o contrato 14/2025, do pregão de nº 01/2025, referente a locação de decoração de Páscoa, na época foi de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), ressaltamos que a estimativa do valor da contratação será estipulada através do Departamento de Cotação do Município de Itumbiara, estabelecido e regido pelo Decreto N°1.194 de 2022 e a Portaria N°1 de 2024. Onde os trâmites, referentes, a solicitação de orçamentos, propostas e a pesquisa do Banco de Preços, se sucederão.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica na presente demanda, tendo em vista que caso a contratação fosse fragmentada entre diversas empresas, ou seja, uma para



000682

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

fornecimento de materiais, outra para instalação, outra para manutenção e assim sucessivamente, haveria significativo risco de incompatibilidade técnica entre componentes, divergências sobre responsabilidades na instalação e manutenção, dificuldade de coordenação, e elevação do tempo de execução. Além disso, essas separações poderiam gerar aumento do custo final, justamente por não aproveitarem a economia de escala oriunda da contratação global do objeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatadas ou interdependentes para este objeto, verificando-se que se trata de serviços de locação cujo a entrega, montagem e desmontagem dos itens requisitados será de responsabilidade da futura contratada, não havendo deste modo, dependência de outras contratações para atingir a finalidade desta.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Estratégico institucional e está previsto no Plano da Contratação Anual do ano de 2026 do Município com a devida certificação anexa a certidão emitida pelo setor de contabilidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar alta efetividade na execução do Projeto de Decoração de Páscoa no Município de Itumbiara, assegurando a entrega de serviços e materiais de qualidade, alinhados ao planejamento turístico e social do período, resultando em atração de visitantes, fortalecimento do comércio local e estímulo às atividades culturais, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico e social do município.

Em termos de economicidade, a contratação única e integrada proporcionará melhor aproveitamento dos recursos financeiros, ao evitar custos fragmentados com múltiplos fornecedores e otimizar logística, fiscalização, montagem, manutenção e desmontagem, garantindo economia de escala e redução de retrabalho ou incompatibilidade técnica entre materiais e serviços.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a execução por empresa especializada possibilitará padronização estética, cumprimento dos prazos e segurança operacional, especialmente no que se refere às instalações elétricas, além da responsabilização unificada, o que facilita o acompanhamento e o atingimento dos resultados contratados.

A medida também fortalece o desenvolvimento sustentável, pois incentivará a utilização de materiais duráveis, modularidade das peças, iluminação econômica (LED), reaproveitamento de elementos decorativos de anos anteriores e redução de descarte de resíduos, em conformidade com as diretrizes legais de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.



000683

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Adicionalmente, destaca-se o impacto positivo no comércio e na economia local, com geração temporária de empregos diretos e indiretos, aumento da circulação de pessoas em áreas comerciais e consequente incremento de renda para pequenos e médios empresários, especialmente no setor de turismo, alimentação, artesanato e serviços.

Nesse contexto, os ganhos diretos e indiretos decorrentes da contratação abrangem:

Melhoria da imagem institucional e do calendário de eventos municipais;

Crescimento do fluxo econômico decorrente das festividades da Páscoa;

Otimização da gestão contratual e garantia de entrega dentro do prazo;

Maior segurança, qualidade e durabilidade das instalações decorativas;

Assim, os resultados pretendidos atendem integralmente aos princípios da economicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e da efetividade, alcançando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribuindo para os objetivos estratégicos do Município de Itumbiara no exercício de 2026.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria demandante já possui um fiscal gestor de contratos nomeado na Portaria nº 276, de 08 de agosto de 2025, não sendo necessária a capacitação para realizar a fiscalização ou adequação do espaço para recebimento das decorações, por ser em sua maioria espaços abertos e amplos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de materiais luminosos e geração de resíduos decorrentes da montagem, manutenção, desmontagem e eventual descarte de elementos decorativos. Para mitigação desses impactos, serão estabelecidas medidas preventivas e corretivas que atendam às diretrizes de sustentabilidade, entre as medidas a serem adotadas, destacam-se.

Utilização de tecnologia de baixo consumo energético, como luminárias e mangueiras LED, reduzindo significativamente a carga elétrica e as emissões indiretas relacionadas à matriz energética.

Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com exigência contratual de logística reversa ou reciclagem de materiais danificados ou sem possibilidade de recuperação, especialmente componentes plásticos e metálicos.

Planejamento de montagem e desmontagem com impacto mínimo no espaço público, evitando danos à arborização urbana, mobiliário público e infraestrutura elétrica.



000684

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

Utilização de materiais com maior durabilidade, visando à redução do descarte prematuro e à ampliação do ciclo de vida útil dos itens adquiridos ou locados.

Adicionalmente, durante toda a execução do contrato, haverá fiscalização contínua pelo gestor designado, com a finalidade de assegurar o cumprimento das boas práticas ambientais e das normas de segurança, inclusive no manejo de equipamentos elétricos, mitigando riscos de acidentes, curtos-circuitos e danos ao patrimônio público.

Com tais medidas, a contratação garantirá eficiência energética, minimização de desperdícios e redução dos efeitos ambientais adversos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para o uso racional dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades apresentadas pela Administração Pública, do levantamento de mercado realizado e da avaliação das alternativas de contratação existentes, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de decoração de Páscoa para o Município de Itumbiara, abrangendo fornecimento de materiais, montagem, manutenção, desmontagem e recuperação de peças, conforme objeto definido, através da realização de novo Processo Licitatório.

Do ponto de vista técnico, a contratação integrada de solução única mostra-se a mais adequada para assegurar padronização estética, qualidade dos materiais, segurança das instalações elétricas e eficiência operacional, reduzindo riscos de incompatibilidade e falhas decorrentes da divisão de responsabilidades entre múltiplos fornecedores.

Sob o aspecto econômico, a medida demonstra ser a mais vantajosa para o Município, tendo em vista a economia de escala, a redução de custos acessórios com logística, fiscalização e retrabalhos, bem como a otimização do emprego dos recursos públicos na execução de um projeto sazonal e de curta duração, o que atende aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação também se justifica pelos benefícios sociais e turísticos que as festividades de Páscoa proporcionam, com incremento da atividade comercial local e fortalecimento de políticas públicas de lazer e convivência social, além da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, resta demonstrado que a necessidade da Administração está objetivamente caracterizada, que há opção adequada de atendimento no mercado e que a contratação proposta se apresenta razoável, eficiente e vantajosa, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes, em consonância com os dispositivos legais aplicáveis e com o interesse público.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Não há necessidade de restrição na visualização deste estudo técnico preliminar.




000685

Município de Itumbiara
Estado de Goiás

--

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Itumbiara, Goiás, 02 de Fevereiro de 2026.


Ana Gabrielle Balduino de Sá Arantes
Agente de Planejamento